TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA 2024/2025

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI, CNPJ nº 29.875.663/0001-31, neste ato representado (a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. **JOSÉ JUVINO DA SILVA FILHO**
e
SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COM RES E MISTOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO – SINCOND, CNPJ nº 39.518.295/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALBERTO MACHADO SOARES**, celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025**, estipulando novas condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **VIGÊNCIA E DATA BASE**: As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data base da categoria em 1º janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: ABRANGÊNCIA: O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, abrangerá as categorias de empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Horizontais e Verticais, com abrangência territorial em Niterói/RJ. e São Gonçalo/RJ.

CLAÚSULA TERCEIRA: REAJUSTE SALARIAL - Os Condomínios concederão reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento), sobre o salário de dezembro/2024, a partir de Janeiro/2025 até Agosto/2025 e partir de setembro/2025 os salários serão reajustados em mais 1,0% (um por cento), sobre o salário de agosto/2025, até dezembro/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Condomínios que concederam reajuste a partir de janeiro/2025, acima do índice proposto nesta cláusula, estão isentos do cumprimento deste termo aditivo, até 31 de dezembro de 2025.

CLAÚSULA QUARTA: PISOS SALARIAIS:

PISOS SALARIAIS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025:

Zelador, Porteiro Chefe, Encarregado de Turma, Salva Vidas, Oficial de manutenção especializada de condomínio, Auxiliar de escritório de condomínio e Manobreiro de edifício garagem.	R$ 1.986,40
Porteiros, diurno e noturno, Auxiliares de portaria, Manobreiro de edifício comum, Auxiliar de Manutenção de Condomínio, Ascensorista/Cabineiro de elevador.	R$ 1.910,67
Faxineiro e Servente.	R$ 1.739,92

PISOS SALARIAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025:

Zelador, Porteiro Chefe, Encarregado de turma, Salva Vidas, Oficial de manutenção especializada de condomínio, Auxiliar de escritório de condomínio e Manobreiro de edifício garagem.	R$ 2.006,26
Porteiros, diurno e noturno, Auxiliares de portaria, Manobreiro de edifício comum, Auxiliar de Manutenção de Condomínio, Ascensorista/Cabineiro de elevador.	R$ 1.929,77
Faxineiro e Servente.	R$ 1.757,32

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo diferença salarial com aplicação do reajuste, o Condomínio pagará em 04 (quatro) parcelas os atrasados, recolhendo os encargos sociais na mesma data aprazada, assim discriminados: **em setembro/2025**, os meses de Janeiro e Fevereiro; **em outubro/2025** os meses de Março e Abril; **em novembro/2025** os meses de Maio e Junho e em **dezembro/2025**, os meses de Julho e Agosto.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS NEGOCIADOS PREVALECEM SOBRE DIREITOS LEGISLADOS: As partes convenentes (SINCOND e SEEN) acordam que os direitos negociados prevalecerão sobre os direitos legislados, nos exatos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, permanecem inalteradas até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, terá vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Niterói (RJ), 04 de setembro de 2025.

JOSÉ JUVINO DA SILVA FILHO
Membro da Diretoria Colegiada
Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói – SEEN

ALBERTO MACHADO SOARES
Presidente
Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos de Niterói e São Gonçalo